



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 85/2019

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Decreta Ponto Facultativo Municipal nos dias 30, e 31 deste mês de dezembro e da outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a última semana do mês de dezembro que integra o dia 25, é consagrado à confraternização das famílias pelo nascimento de Jesus Cristo, e o dia 31 é véspera do ano novo (dia 01/01/2020) data consagrada à confraternização mundial dos povos, quando todos se reúnem e se confraternizam na esperança de tempos melhores.

CONSIDERANDO a necessidade para as famílias participarem das ações fé cristã e confraternização;

CONSIDERANDO que os Governos nas esferas superiores também assim entenderam;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo municipal nos dias 30, e 31, dia 24 expediente até às 12:00 horas, deste mês de dezembro de 2019, para os Serviços do Município, funcionando apenas os serviços de caráter essencial.

Art. 2º Toda a administração municipal deseja a todas as famílias e à População em Geral do Município, **MUITA PAZ, PROSPERIDADE** e que 2020, seja repleto de grandes realizações e muitas alegrias, pois assim merecemos.

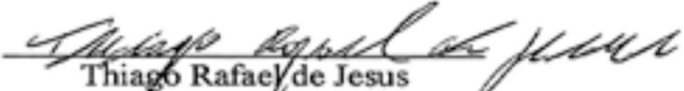
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Uruçui – PI, 18 de Dezembro de 2019.


Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL

Numerado, registrado e publicado o presente decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2019.


Thiago Rafael de Jesus
SECRETARIO DE GOVERNO